



## **PORTARIA GDPG Nº 568/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos substitutos naturais da 1ª Defensoria Pública Criminal da Capital encontravam-se impedidos de atuar junto à 1ª Vara Criminal da Capital no dia 22 de agosto de 2018, pelos mais diversos motivos;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Defensora Pública Dra. Sheila de Andrade Ferreira;

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Família e Coordenadora do Sistema Prisional da DPE/PI, para substituir o Defensor Público Dr. **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, junto à 1ª Defensoria Pública Criminal da Capital, no dia 22 de agosto de 2018, retroagindo os efeitos desta para o dia 22 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de setembro de 2018.

**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*